REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante preservar o patrimônio cultural do Nordeste e a movimentação da economia;

b) o São João é a segunda maior festa popular do país; nesse período, o povo nordestino celebra o momento festivo com músicas, dança e comidas típicas;

c) as quadrilhas juninas, cujas principais características são dança em pares, roupa e música caipira, bem como os grupos de dança são significativos na festa regional;

d) existem espaços públicos e quadras e ginásios das escolas municipais, como espaços de convívio social, que são amplos e ideais para o desenvolvimento de prática esportiva e celebrações culturais;

e) é sabido que os protocolos e as medidas de proteção contra a covid-19 são fundamentais;

f) no entanto, é necessário flexibilizar ações do poder público, uma vez que temos uma forte cultura relacionada às quadrilhas juninas; confiando que, no período junino, a maioria dos soteropolitanos já terá recebido a vacina contra a covid-19, conforme prevê o plano de vacinação da Prefeitura; acredita-se portanto que poderão ser flexibilizados os espaços para atividades culturais e esportivas em local aberto e seguindo todos os protocolos de distanciamento e a utilização de máscara;

g) é importante restabelecer a rotina cultural da cidade, uma vez que, além de valorizar e incentivar a cultura nordestina, através das quadrilhas juninas e dos grupos de dança, a cidade retomará às atividades turísticas, movimentando a economia local,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a liberação de quadras e ginásios das Escolas Municipais do Município de Salvador para o ensaio de Quadrilhas Juninas, Grupos de Valsa e Teatro.

Sala da Comissão, 7 de abril de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade